



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

*Uma Nova Cidade. A FORÇA DA UNIÃO.*



### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.294**

**De 16 de março de 2001.**

#### **Dispõe sobre pagamento de 13º vencimento do exercício de 2000 a funcionário que menciona.**

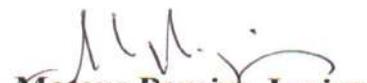
O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado ao pagamento do 13º Vencimento/2000 da funcionária Juliana Bizarro Ferraz Giarola, ocupante do cargo de Professora, contratada e lotada na Escola Municipal Olívia Quintão, relativo ao período de 15/02/2000 a 14/09/2000, com vencimento de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.02-03.08.030.2.009-3192.00 - Despesas de exercícios anteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2001.

  
**Mateus Pereira Junior**  
**Prefeito Municipal**